PROCESSO N. 2026/041938

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 064/2026/MP

Data da sessão: 26/11/2026.
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00
A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Aquisição de cadeiras giratórias para atendimento de pessoas com estatura reduzida.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):
a) Descrição detalhada do item;
b) Marca/modelo (quando houver);
c) Prazo de entrega;
d) Garantia;
e) Validade da proposta (mínima de 90 dias);
f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III ou IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

2.5 Os prazos de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema compras.gov.br e as constantes deste aviso, prevalecerão as deste Aviso.

2.7 Da negociação e dos prazos de resposta:

2.7.1 O fornecedor convocado para negociação de preços ou para prestar esclarecimentos por meio do chat do sistema Compras.gov.br terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, para se manifestar.

2.7.2 O prazo acima será computado exclusivamente dentro do horário de expediente deste Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Caso a convocação ocorra em horário que exceda o expediente, o prazo será suspenso e retomado no início do expediente do dia útil subsequente.

2.7.3 O silêncio do proponente ou a não apresentação da proposta readequada e/ou documentos solicitados no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução do objeto, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacaofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacaofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;

b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;

c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;

d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.

3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega do objeto;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na incidência de atrasos injustificados, ou de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 30% (trinta por cento) do valor global atualizado da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese de a aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto no inciso antecedente, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste aviso, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos dos arts. 155, I, e 156, § 2º, ambos da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei n. 14.133/2021.

7.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/2021.

7.6 A multa deverá ser recolhida no Ministério Público de Santa Catarina, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por correspondência eletrônica (e-mail). Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo MPSC dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, será descontada da garantia prestada ou, na inexistência desta, o débito será inscrito em dívida ativa do Estado ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.7 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

[Data conforme assinatura digital.]

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias para atendimento de pessoas com estatura reduzida

LOTE 1 – Cadeira giratória.

ITEM 1 – Cadeira giratória ergonômica para pessoa com estatura reduzida.
Quantidade: 1 (uma) unidade.

1. Especificações mínimas:
1.1 Características Gerais:
1.1.1 Cadeira giratória com apoios de braços, tipo ergonômica, anatômica, ajustável, compatível com pessoa de estatura reduzida, com dimensões especiais de encosto e assento, toda na cor preta, isenta de ângulos retos nas partes expostas, com proteção nas partes móveis e engrenagens, com instruções de uso personalizado e individual e com seus componentes recicláveis;
1.1.2 Cadeira com assento e encosto de espuma revestido em tecido 100% poliéster, tipo crepe, cor preta, com trama fechada, fogo-retardante (não propaga chama), com costuras laterais de reforço ou outro processo similar que seja resistente à ruptura, desfiadura e propagação de rasgos;
1.1.3 Assento, encosto e apoios de braços em formato com contornos anatômicos;
1.1.4 Todas as peças não poderão apresentar rebarbas, falhas de injeção, desencaixes, partes cortantes, manchas de pintura, oxidação, descoloração ou qualquer outro tipo de manchas;
1.1.5 Todas as partes aparentes deverão ser na cor preta, com exceção das porcas, parafusos e peças metálicas de encaixe, que poderão apresentar outras cores conforme necessário;
1.1.6 Todas as partes metálicas, deverão ter acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, cor preta, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização ou banho nano cerâmico por spray, revestindo totalmente as superfícies metálicas;
1.1.7 Sistema que impeça o surgimento de ruídos;
1.1.8 Resistência mínima conforme a norma ABNT 13.962/2018.
1.2 Encosto:
1.2.1 Estrutura com formato anatômico, moldada em resina de engenharia de alta resistência reforçada com fibra de vidro ou estrutura em madeira compensada multilâminas, moldada anatomicamente a quente, com tratamento hidrorrepelente e contra insetos e fungos;
1.2.2 Estrutura com formato anatômico para acomodar a região lombar;
1.2.3 Revestimento da almofada do assento em tecido 100% poliéster, tipo crepe, cor preta, com trama fechada, fogo-retardante (não propaga chama), com costuras laterais de reforço ou outro processo similar que seja resistente à ruptura, desfiadura e propagação de rasgos;
1.2.4 Espumas com espessura mínima de 30 mm e com densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³;
1.2.5 Haste de ligação do encosto ao assento fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, com vinco central estampado para aumentar a resistência mecânica e com pintura eletrostática;
1.2.6 Suporte de fixação da haste de ligação do encosto ao encosto fixado com no mínimo 4 parafusos, com estrutura metálica;
1.2.7 Suporte de fixação da haste de ligação do encosto ao mecanismo fixado com no mínimo 3 parafusos, com estrutura metálica;
1.2.8 Altura (extensão vertical) mínima de 405 mm;
1.2.9 Largura útil mínima de 350 mm;
1.3 Assento:
1.3.1 Estrutura de formato anatômico, moldada em resina de engenharia de alta resistência ou em madeira compensada multilâminas, com no mínimo 10 mm de espessura, moldada anatomicamente a quente, com tratamento hidrorrepelente, tratamento contra insetos e fungos, e resistente a produtos químicos;
1.3.2 Almofada em espuma injetada de poliuretano flexível em formato anatômico, com bordas arredondadas, com no mínimo 30 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, com alta resistência a ruptura e propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e alta tensão de ruptura, baixa fadiga, baixa deformação permanente, com tratamento fogo-retardante e com densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³;

1.3.3 Almofada oferecendo conforto e ergonomia, com borda arredondada na parte frontal do assento;

1.3.4 Revestimento da almofada do assento em tecido 100% poliéster, tipo crepe, cor preta, com trama fechada, fogo-retardante (não propaga chama), com costuras laterais de reforço ou outro processo similar que seja resistente à ruptura, desfiadura e propagação de rasgos;
1.3.5 Capa de proteção e acabamento na superfície inferior, injetada em resina de engenharia texturizada, com bordas arredondas que dispensam o uso de perfil de PVC, resistente à impactos e a produtos químicos;
1.3.6 Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem) mínima de 460 mm e máxima de 570 mm, sem carga;
1.3.7 Largura útil do assento mínima de 400 mm;
1.3.8 Profundidade da superfície do assento entre 280 mm e 300 mm;
1.3.9 Fixação por meio de parafusos com sistema de travamento tipo porca garra ou similar que evite a soltura espontânea.

1.4 Apoio de braços:

1.4.1 Apoio de braços com formato em "T";
1.4.2 Apoio de braços com no mínimo dois tipos de regulagens (2D) – Altura e abertura);
1.4.3 Estrutura fabricada em resina de engenharia de alta resistência mecânica e/ou ainda em metal (na cor preta), com alta resistência mecânica, à abrasão e à produtos químicos, fixada ao assento por parafusos ou outro material com a mesma resistência e segurança;
1.4.4 Os apoios de braços não devem permitir o movimento ou balanço que prejudique a estabilidade, o equilíbrio e a segurança do usuário;
1.4.5 Parte superior do apoia-braços fabricado em poliuretano com alta resistência ao rasgo no lado externo, com bordas arredondas;
1.4.6 Leve curvatura na parte frontal do apoio;
1.4.7 Sistema de travamento da altura e abertura dos apoios de braços com regulagem manual (manípulo, botão ou alavanca) feita sem o auxílio de ferramentas;
1.4.8 Apoio de braços fixados sob o assento ou ao mecanismo por meio de parafusos com porca garra ou similar, que evite a soltura espontânea.

1.5 Mecanismo:

1.5.1 Estrutura do mecanismo em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm ou injetada em liga de alumínio;
1.5.2 Placa de fixação do mecanismo ao assento em aço estampado ou injetada em resina de engenharia;
1.5.3 Estrutura do mecanismo que assegure a proteção contra a exposição das partes lubrificadas, contra o acúmulo de pó e impedindo que o usuário tenha acesso às partes móveis do mecanismo, ou com capa de proteção em polipropileno injetado texturizado envolvendo todo o mecanismo;
1.5.4 Sistema anti-impacto que impeça o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento;

1.6 Coluna giratória com regulagem de altura:

1.6.1 Coluna giratória com regulagem de altura por meio de pistão pneumático a gás, com no mínimo 100 mm de curso, com bloqueio em qualquer posição e sistema de contato permanente;
1.6.2 Pistão em conformidade com a norma EN 16955 ou norma vigente, no mínimo classe 4;
1.6.3 Tubo central com rolamento de esferas para a rotação do assento;
1.6.4 Capa telescópica de 3 elementos injetada em resina de engenharia que assegura proteção contra a exposição das partes lubrificadas e contra o acúmulo de pó.

1.7 Base:

1.7.1 Base com no mínimo 5 (cinco) hastes, fabricada em resina de engenharia termoplástica injetável, reforçada com fibra de vidro e com aletas de reforço estrutural, na cor preta ou fabricada em perfil de aço de seção fechada com alojamento para engate do rodízio nas extremidades externas, na cor preta, com capa de acabamento e proteção em polímero de engenharia, na cor preta ou fabricada em alumínio injetado polido, com aletas de reforço estrutural;
1.7.2 Deve possuir alojamentos de no mínimo 11 mm de diâmetro, para engate dos rodízios nas extremidades externas, dispensando o uso de buchas de fixação;
1.7.3 A base deverá apresentar diâmetro entre 590 mm e 700 mm;
1.7.4 Sistema de acoplamento do pistão de regulagem de altura à base através de sistema de cone.

1.8 Rodízios:

1.8.1 Rodízio duplo giro com duplo rolamento em roletes;
1.8.2 Rodízios revestidos em material resistente, que apresentam banda de rodagem em poliuretano (PU), que pode ser utilizada em qualquer tipo de piso;

1.8.3 Rodízios com no mínimo 50 mm de diâmetro externo;

1.8.4 Rodízios eixo vertical de fixação à base deve ser dotado de anel elástico em aço.

1.9 Garantia e assistência técnica:

1.9.1 Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para TODOS os componentes do objeto, contada do aceite definitivo da Nota Fiscal;

1.9.2 A Assistência técnica deverá ser gratuita, prestada pelos mesmos prazos das garantias, feita através de representante técnico credenciado, e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o equipamento;

1.9.3 A FORNECEDOR deverá realizar o atendimento inicial de garantia no prazo máximo de 10 dias úteis.

1.9.4 A FORNECEDOR deverá concluir o atendimento de garantia no prazo máximo de 20 dias úteis.

1.9.5 Durante a vigência da garantia, todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade do FORNECEDOR;

1.9.6 Todas as peças substituídas deverão ser originais e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do equipamento, devendo ser novos e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

1.9.7 Em caso de necessidade de manutenção, se o FORNECEDOR alegar “mau uso” da cadeira giratória, deverá comprovar tal condição por meio de laudo técnico devidamente fundamentado, apto a evidenciar de forma clara a causa do dano.

1.10 Certificação:

1.10.1 O objeto deve ter o Certificado de Conformidade com a norma ABNT 13.962/2018, expedido pela ABNT ou outro Organismo Certificador de Produtos Acreditado pelo INMETRO, possuindo escopo para certificação de “Móveis para Escritório – Cadeiras”;

1.10.2 O Certificado de Conformidade deverá vir acompanhado do Relatório/Laudo de Ensaio completo, utilizado para obter a certificação do objeto, emitido por um Organismo Certificador de Produtos Acreditado pelo INMETRO;

1.10.3 O FORNECEDOR deverá apresentar Laudo Ergonômico ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica com a NR-17, do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional habilitado: Ergonomista, ou Médico da Segurança do Trabalho, ou Fisioterapeuta do Trabalho, ou, ainda, Engenheiro da Segurança do Trabalho, atendendo à Portaria n.º 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e Emprego;

1.10.4 Os documentos de que tratam os subitens 1.10.1 e 1.10.3, acima, deverão ser apresentados na forma de cópias autenticadas.

1.10.4 Os documentos previstos nos itens **1.10.1 e 1.10.3** deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em documento eletrônico cuja autenticidade possa ser verificada por assinatura digital, código de validação, consulta ao endereço eletrônico do emissor ou outro meio idôneo admitido pela Administração.

1.10.5 O pistão a gás para regulagem de altura deverá apresentar conformidade com a norma DIN EN 16955-2017 com Classe 4.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Local de Entrega:

Unidade administrativa: Gerência de Patrimônio
Endereço: Almoxarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, 184 – Área 01 – Quadra 1 – Módulo B – Condomínio Logístico Cassol – Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.137-270.
Responsável pelo recebimento: Posto da Gerência de Patrimônio

Telefone: (48) 3288-4578	**E-mail: gepat@mpsc.mp.br**
Horário de atendimento: das 09 (nove) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) hora	

2 Das condições gerais de fornecimento:

2.1 Na formulação da proposta o licitante deve observar as especificações mínimas do objeto em todos os itens e as características solicitadas, sob pena de desclassificação de sua proposta e aplicação das sanções e penalidades administrativas previstas no Aviso e na Lei de Licitações;

2.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentado prospecto, ou catálogo, ou ficha técnica, ou página da internet, do fabricante, no idioma português ou inglês, que comprove as especificações dos objetos dos Lotes exigidas no Aviso;

2.3 Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros de material diferente do solicitado neste instrumento, salvo por objetos de qualidade comprovadamente iguais ou superiores e mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada e aceita pelo MPSC;

2.4 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MPSC, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento;

2.5 A entrega do objeto deverá ser realizada, obrigatoriamente, no local indicado neste Aviso de Dispensa, de acordo com a necessidade específica do setor demandante. Não será admitida, para qualquer efeito, a alegação de impossibilidade de entrega em razão de o CNPJ do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC (CNPJ nº 76.276.849/0001-54) estar vinculado ao endereço de Florianópolis/SC. O fornecedor deverá observar, de forma estrita, o local de entrega definido, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e aplicação das sanções cabíveis;

2.6 A execução do objeto deve ser realizada diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a utilização de plataformas de marketplace (ex: Mercado Livre, Amazon, Shopee, etc.) para a remessa direta do produto ao órgão contratante (modalidade de dropshipping);

2.7 O documento fiscal (Nota Fiscal) que acompanha a mercadoria deverá ser obrigatoriamente emitido pela CONTRATADA (CNPJ vencedor da dispensa), devendo constar como remetente a própria CONTRATADA ou seu centro de distribuição formalmente estabelecido;

2.8 Não serão aceitas mercadorias acompanhadas de Notas Fiscais emitidas por terceiros ou documentos de venda emitidos por plataformas de intermediação;

2.9 A entrega realizada por transportadoras deve estar vinculada a um contrato de transporte ou frete sob responsabilidade direta da CONTRATADA, sendo o recebimento recusado caso a embalagem ou a identificação do remetente aponte para terceiros estranhos à relação contratual;

2.10 O objeto deverá ser entregue montado, embalado individualmente, internamente com plástico bolha, externamente em caixa de papelão individual reforçada, utilizando papelão Kraft (fibras virgens) interno e externo, com no mínimo 2 (duas) ondas BC, resistência à compressão (coluna) mínima de 6,8 KN/m, gramatura mínima de 610 g/m², Mullen 8,0 kg/cm² (variação de 5%), com espessura mínima de 5 mm ao todo, de maneira a preservar a sua integridade, além de ter resistência suficiente para permitir o empilhamento em 2 níveis.

3 Da carga e descarga:

3.1 A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Patrimônio, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos. Em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado através do telefone (48) 3288-4578, com Felipe da Cunha Jarnalo;

3.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela carga, descarga e, se couber, instalação/montagem dos objetos no local de entrega especificado pelo MPSC;

3.3 Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

4 Do Prazo de entrega:

4.1 O prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos será contado a partir do 1º dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) ao e-mail da CONTRATADA.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

Endereço: _____ Nr.: ___

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: ___

CEP: _____ Tel: _____ CNPJ: _____

Dados Bancários:

Banco – Nome/Nº: _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Dados Adicionais: Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____ Cargo/Função: _____

Telefone _____ CPF Nº: _____

E-mail: _____

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 1 – CADEIRA GIRATÓRIA

Item	**Objeto**	**Marca/modelo (quando houver):**	**Qtde.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Cadeira giratória ergonômica para pessoa com estatura reduzida. **- Descrição detalhada do item:**		01	R$ --	R$ --
Total					**R$ --**

a) Prazo de entrega do objeto:
b) Garantia:
c) Validade da proposta (mín. 90 dias):

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: _____.
* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei): _____.
* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

**********, ___ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,

CNPJ n. _____,

representada neste ato pelo Sr(a) _____,

cargo _____,

declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do Estado de Santa Catarina (ente aplicador da sanção), ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, bem como aquela impedida de contratar em decorrência de condenação judicial transitada em julgado por atos de improbidade administrativa;
b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC; f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho[1];
b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura)

1 Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,

CNPJ n. _____,

representada neste ato pelo Sr(a) _____,

cargo _____,

declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do Estado de Santa Catarina (ente aplicador da sanção), ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, bem como aquela impedida de contratar em decorrência de condenação judicial transitada em julgado por atos de improbidade administrativa;
b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC; f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.[1]

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura)

1 Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

[1] Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.